



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## MUNICÍPIO DE GUATAMBU

### AVALIAÇÃO DE DEMONSTRAÇÃO

No dia 09 de fevereiro de 2021, reuniram-se a Comissão de Servidores Públicos do Município de Guatambu, designada através da Portaria nº 231/2020 de 20 de julho de 2020, para acompanhar, avaliar, emitir relatório e parecer sobre a apresentação do Sistema Informatizado Específico para Gestão Pública Municipal, apresentado pela empresa **DUETO TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 04.311.157/0001-99, com sede na AV Pernambuco, sala 202 e 206, centro, na cidade de Porto Alegre/Rio Grande do Sul,

Abaixo relação de itens/rotinas que não houve comprovação de atendimento, ou seja, que não foram demonstradas na prova de conceito:

#### **9.9.2. Sistema de Execução Orçamentária, Contabilidade, Tesouraria, Lei Fiscal**

9.9.2.41. Permitir emissão de solicitação de diária, contendo a numeração da solicitação, data do cadastro, nome agente público, centro de custo, descrição da viagem, data hora e local de partida, data hora e local de retorno, destino, meio de locomoção, quantidade de diárias, valor unitário e valor total e fundamento legal;

9.9.2.48. Gerenciar de forma automatizada para gestão das Notas Fiscais Eletrônicas (NF-e) emitidas contra a Prefeitura. Deverá permitir sem a necessidade de intervenção do usuário realizar consultas diárias junto ao Webservice do SEFAZ Nacional buscando um resumo e situação de todas as Notas Fiscais Eletrônicas emitidas contra os CNPJ das diversas unidades gestoras do Município

9.9.2.49. Realizar diariamente o Download e armazenamento automático da NF-e (XML), possibilitando a gestão deste documento e futuras consultas.

9.9.2.50. Gerar automaticamente o cadastro completo do documento fiscal no módulo de contabilidade, relacionando a NF-e sem a necessidade de digitação da Chave, Credor, Número de Série, Data e outros dados que compõem o documento fiscal.

9.9.2.53. Controlar a situação de notas fiscais canceladas, alertando ao usuário e evitando pagamento de documentos cancelados.

9.9.2.54. Consultar dos eventos realizados para o documento fiscal: Cancelamento da NFe, Ciência da Operação, Confirmação da Operação, Operação não Realizada, Desconhecimento da Operação, Autorização de Uso, Denegação de Uso, Registro de Saída entre outros.

#### **9.9.8. Sistema de Gestão de Pessoas**

9.9.8.115. Permitir a geração de cálculo assíncrono, onde o processamento da folha deve ocorrer através de processamento distribuído em diversas máquinas. Deve permitir diversas configurações de filtros com número de instâncias que irão executar o processamento da folha.

#### **9.9.11. Sistema de Transferências Voluntárias**

9.9.11.1. Permitir o cadastro de pessoas, de forma compartilhada entre os demais módulos do sistema de gestão, a fim de evitar redundância de cadastros.

Rua Manoel Rolim de Moura, 825

Centro

Guatambu

CEP:89817-000



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## MUNICÍPIO DE GUATAMBU

9.9.11.2. Permitir o cadastro de textos jurídicos de forma compartilhada entre os demais módulos do sistema de gestão, a fim de evitar redundância de cadastros.

9.9.11.3. Permitir o registro de chamadas públicas, com os dados de objeto, fundamento legal, tipo e modalidade da parceria.

Permitir o completo registro das entidades contendo as seguintes características:

9.9.11.4. Registro da finalidade da entidade.

9.9.11.5. Registro da composição da estrutura organizacional da entidade, permitindo informar os dados em níveis e subníveis, com a quantidade de titulares e quantidade de suplentes.

9.9.11.6. Registro dos integrantes da entidade identificando a qual composição o mesmo pertence bem como se o mesmo é titular ou suplente e o período de vigência do mesmo.

9.9.11.7. Permitir a liberação de acesso com perfil de gestor de entidades a integrantes de entidades para que os mesmos possam consultar e dar manutenção nas informações da mesma.

9.9.11.8. Usuários que possuam perfil de gestores de entidades somente poderão visualizar os dados das entidades as quais o mesmo for integrante.

9.9.11.9. Permitir anexar arquivos diversos nos formatos pdf, doc, docx, txt, jpg e odt.

9.9.11.10. Permitir o cadastramento prévio de modelos e layouts de documentos com a disponibilização de variáveis para preenchimento automático pelo sistema.

9.9.11.11. Permitir o cadastramento prévio de modelos e layouts de pareceres com a disponibilização de variáveis para preenchimento automático pelo sistema e com modelos distintos de acordo com a situação de cada parecer (Aprovação, Aprovação com Ressalvas e Reprovação).

9.9.11.12. Permitir o cadastramento prévio de tipos de transferências voluntárias.

9.9.11.13. Permitir o cadastramento prévio de modalidade de transferências voluntárias.

9.9.11.14. Permitir o cadastramento prévio de diversos documentos para apresentação nas fases da parceria.

9.9.11.15. Permitir efetuar o relacionamento entre os documentos exigidos para cada tipo de transferência e modalidade.

9.9.11.16. Permitir parametrizar roteiros para avaliação das prestações de contas das transferências voluntárias, através de etapas, identificando a quais etapas a avaliação poderá ser encaminhada.

9.9.11.17. Permitir o registro de projetos de transferências voluntárias, sendo os mesmos através de chamadas públicas ou projetos específicos, com os dados de tipo da transferência, modalidade, identificação do projeto, dados de responsáveis e valores almejados.

Permitir a completa elaboração do projeto através de etapas distintas com as seguintes características:

9.9.11.18. Identificação do objeto do projeto.

9.9.11.19. Identificação da justificativa do projeto.

9.9.11.20. Identificação dos objetivos gerais e específicos do projeto.

9.9.11.21. Registro do cronograma de execução do projeto, identificando as fases e metas de cada fase.

9.9.11.22. Registro das formas de monitoramento e avaliação do projeto.

**Rua Manoel Rolim de Moura, 825**

**Centro**

**Guatambu**

**CEP:89817-000**

M A



## **ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE GUATAMBU**

9.9.11.23. Registro do plano de aplicação do projeto, identificando a natureza da despesa, os valores de conveniente (contrapartida) e concedente para cada natureza de despesa, não permitindo que os valores ultrapassem os valores definidos no cadastro do projeto tanto para conveniente como para concedente.

9.9.11.24. Registro detalhado das despesas no plano de aplicação através de itens de despesa para cada natureza, não permitindo que os valores ultrapassem os valores definidos no cadastro do projeto tanto para conveniente como para concedente.

9.9.11.25. Registro do cronograma de desembolso do projeto, identificando mês a mês o valor referente ao concedente e conveniente, não permitindo que os valores ultrapassem os valores definidos no cadastro do projeto tanto para conveniente como para concedente.

9.9.11.26. Possibilite a geração e emissão automática do plano de trabalho do projeto para coleta de assinaturas.

9.9.11.27. Possibilite a geração e emissão automática do ofício de solicitação de recurso ao dirigente máximo do município para coleta de assinaturas.

9.9.11.28. Possibilite a anexação de toda documentação definida nos relacionamentos ao o tipo e modalidade da transferência nos formatos pdf, doc, docx, txt, jpg e odt.

9.9.11.29. Ao finalizar a elaboração do projeto, o mesmo deverá ser disponibilizado de forma automática no sistema para avaliação do mesmo.

Permitir a avaliação de projetos de transferências através de etapas, com as seguintes características:

9.9.11.30. Conferência eletrônica dos documentos necessários para aprovação do projeto.

9.9.11.31. Registro do resultado da avaliação final do projeto de transferência, com opção de seleção do modelo de parecer a ser emitido de acordo com a situação do projeto bem como o registro de observações e ou motivos pela reprovação do projeto.

Geração automática do parecer de avaliação do projeto de acordo com modelos previamente configurados, permitindo inclusive a edição ou complementação do parecer em editor on-line.

9.9.11.32. Emissão final do parecer para coleta de assinaturas.

9.9.11.33. Ao finalizar a avaliação, o sistema deverá permitir o envio de e-mail ao responsável pelo projeto com o comunicado do termino da avaliação e em anexo o parecer final quanto ao mesmo.

Permitir o registro do convênio de transferência após a aprovação do mesmo com as seguintes características:

9.9.11.34. Identificação do fundamento legal de autorização do mesmo bem como os dados de datas de celebração, início de vigência, término da vigência.

9.9.11.35. Permitir a escolha do roteiro previamente definido para o rito de avaliação das prestações de contas.

9.9.11.36. Permitir a visualização de toda a documentação do projeto da transferência voluntária.

9.9.11.37. Permitir a anexação de arquivos e documentos nos formatos pdf, doc, docx, txt, jpg e odt ao convênio firmado.

9.9.11.38. Permitir o registro dos repasses dos convênios firmados identificando a data de repasse, número da parcela, números dos empenhos, valor do repasse e data limite para prestação de contas.

**Rua Manoel Rolim de Moura, 825**

**Centro**

**Guatambu**

**CEP:89817-000**



## **ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE GUATAMBU**

- 9.9.11.39. O sistema deverá permitir a configuração de envio de e-mail quanto a prestações de contas com datas vencidas, notificando os responsáveis quanto ao mesmo.
- 9.9.11.40. Permitir o registro da prestação de contas por parte da entidade quanto aos repasses de transferências recebidas com os dados de número do processo, data e responsáveis pela prestação de contas.
- 9.9.11.41. Permitir a elaboração da prestação de contas por parte da entidade por etapas, contendo as seguintes características:
- 9.9.11.42. Registro das despesas executadas, identificando a data da despesa, tipo, número e série (quando se aplica) do documento fiscal, fornecedor, valor pago com recursos do concedente e valor pago com recurso do conveniente, item do plano de aplicação utilizado.
- 9.9.11.43. Registro de análise das atividades desenvolvidas no período de vigência da prestação de contas.
- 9.9.11.44. Emissão automática do ofício de encaminhamento da prestação de contas para coleta de assinaturas.
- 9.9.11.45. Emissão automática do balancete da prestação de contas do convênio de transferências para coleta de assinaturas.
- 9.9.11.46. Emissão automática do demonstrativo consolidado das receitas e despesas do convênio de transferência para coleta de assinaturas.
- 9.9.11.47. Emissão automática do parecer do conselho fiscal quanto à prestação de contas para coleta de assinaturas.
- 9.9.11.48. Emissão automática de declaração quanto a aplicação dos recursos por parte da entidade para coleta de assinaturas.
- 9.9.11.49. Permitir anexar documentos para comprovação da prestação de contas previamente definidos para a fase da prestação de contas nos formatos pdf, doc, docx, txt, jpg e odt.
- 9.9.11.50. Ao finalizar a prestação de contas o sistema deverá permitir o envio de e-mail para os responsáveis com o comunicado referente ao término da prestação de contas.
- Permitir a avaliação da prestação de contas através de etapas previamente definidas e configuradas no ato do cadastro do convênio, contendo as seguintes características:
- 9.9.11.51. Geração automática e emissão dos pareceres técnicos quanto a avaliação da prestação de contas através de layout de parecer previamente configurados e encaminhamento do processo para as etapas a que o mesmo se destina.
- 9.9.11.53. Geração automática e emissão do parecer do administrador quanto à avaliação da prestação de contas através de layout de parecer previamente configurados e encaminhamento do processo para as etapas a que o mesmo se destina.
- 9.9.11.54. Ao finalizar o processo de avaliação da prestação de contas, o sistema deverá permitir encaminhar e-mail para os responsáveis comunicando o término da avaliação da prestação de contas, juntamente com os anexos dos pareceres de cada etapa.

Vale ressaltar ainda, que em alusão ao módulo “Sistema de Análise e Gestão” a proponente apresentou sistema web integrado chamado “Sala de Situação”, que atende aos pré-requisitos mínimos, o que comprova que a terminologia ou nomenclatura do módulo não influencia na sua funcionalidade e atendimento ao exigido no Termo de Referência.

**Rua Manoel Rolim de Moura, 825**  
**Centro**  
**Guatambu CEP:89817-000**



# ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE GUATAMBU

Ainda, em alusão ao módulo "Transferência Voluntárias" foi apresentado um módulo de "Protocolo", este por sua vez não atendendo aos pré-requisitos mínimos conforme itens listados acima em relatório dos itens/rotinas não demonstrados(as) na prova de conceito.

Considerando as regras estabelecidas na Ata de convocação - Demonstração, mais precisamente com relação ao item II – Da Demonstração, pedimos a desclassificação da empresa Dueto Tecnologia, haja visto não ter apresentado de forma clara e objetiva os requisitos técnicos constantes do item 9.9 do Termo de Referência, não alcançando o atendimento mínimo de 95%, conforme previsto na Ata de Convocação.

Esse é o Parecer

Guatambu/SC, 16 de março de 2021.

**ELIAS CHIARELLO**  
Assessor Administrativo

**ROSANE PESTÁCIO**  
Setor de Compras

**JEAN G CORÁ**  
Setor de Tributos

**TALITA F DA SILVA**  
Setor Financeiro

**CLAUDIA E.G ZEFERINO**  
Setor Recursos Humanos

**FABRICIO A ANTUNES**  
Setor de Contabilidade

**MARCELO ROSSATO**  
Setor de Planejamento

**TAMARA MATTE**  
Controladoria Interna